



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 03 de outubro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.726

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.522, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de R\$ 194.866,68 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423, de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 194.866,68** (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.244.0018.2629 – Ações do Covid no SUAS para Acolhimento			
XXX	3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	194.866,68
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			194.866,68

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 194.866,68** (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

(-) ANULAÇÃO			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R	Valor
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UE: 02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
- F.P.: 08.244.0018.2629 – Ações do Covid no SUAS para Acolhimento			
754	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	95	100.000,00
755	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95	10.000,00
756	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	54.866,68
757	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	95	30.000,00
(-) TOTAL ANULADO			194.866,68



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 03 de outubro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.726

LEI



Lei Municipal nº 5.522/2023 -continuação.

-2-

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>